



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. CONTRATO SIGGO n.º: 044802.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP nº 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.299.509/0001-40, sediada à Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco C, Salas 228/230/232/234, Zona Industrial, Guará/DF, CEP 71.200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARA LÚCIA MONTANDON BORGES**, brasileira, solteira, comerciante, portador(a) do CPF/MF nº 296.850.521-15 e da Carteira de Identidade nº 780.991 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à SHIS, QI 17, Conjunto 13, Casa 06, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.645-130, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005024/2021-90, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993 e conceder reajuste de 4,61%, conforme solicitação da área demandante (112187665), ciência da contratada (113501431) e Proposta (123219110).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$210.302,39** (duzentos e dez mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos) sendo **R\$23.798,76** (vinte e três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) para o elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e **R\$186.503,63** (cento e oitenta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) para o elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recursos 138, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00707 (123934531), no valor de R\$23.798,76 (vinte e três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e n.º 2023NE00708 (123934542), no valor de R\$186.503,63 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s), conforme planilhas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção Corretiva para Agregômetro (Chrono-Log Model 700)	16314	Serviço	4	R\$5.949,69	R\$23.798,76
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (R\$)						R\$23.798,76

LISTA DE MATERIAIS					
Item	Código	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

01	105-018	Cabo de Fita Analógica PCB de Interface	02	R\$4.581,95	R\$9163,84
02	105-019	Interface de CPU PCB	02	R\$4.793,23	R\$9.586,46
03	105-020	CPU PCB	02	R\$4.843,44	R\$9.685,88
04	105-021	Analog PCB	02	R\$5.464,41	R\$10.928,82
05	105-022	Heater	02	R\$3.650,89	R\$7.301,78
06	105-023	Impedância	02	R\$4.127,91	R\$8.255,82
07	105-024	Controlador-agitação	02	R\$4.109,08	R\$8.218,16
08	105-025	Power Supply PCB	02	R\$3.588,12	R\$7.176,24
09	105-026	Fotodiodo Preamp PCB	02	R\$3.878,10	R\$7.756,20
10	105-027	Placa de LED com autocalibração	02	R\$5.289,08	R\$10.578,16
11	105-028	Back plane	02	R\$3.876,85	R\$7.753,70
12	105-036	USB Converter Board sem conversor	02	R\$3.054,61	R\$6.109,22
13	105-037	Assembéia Auto-Cal-LED	02	R\$4.184,40	R\$8.368,80
14	105-038	Interface Analógica PCB	02	R\$4.623,76	R\$9.247,52
15	105-046	CPU PCB	02	R\$4.843,44	R\$9.686,88
16	108-011	Cabo Analógico Input/output	02	R\$857,80	R\$1.715,60
17	108-014	DIN/Plugs Cable 2	02	R\$815,96	R\$1.631,92
18	108-015	DIN/Plugs Cable 4	02	R\$774,11	R\$1.548,22
19	155-001	Auto calibração chave seletora com chave	02	R\$472,63	R\$945,26
20	155-013	ON/OFF Switch (Iluminado)	02	R\$251,06	R\$502,12
21	155-017	PPP Chave seletora	02	R\$225,96	R\$451,92
22	155-022	Membrana do Painel Frontal Switch Assembly ch 1 e 2	02	R\$3.138,30	R\$6.276,60
23	155-023	Membrana do Painel Frontal Switch Assembly ch 3 e 4	02	R\$3.138,30	R\$6.276,60
24	175-023	Bloco aquecedor Assy, com elementos de aquecimento, thermister e cartão de PC	02	R\$4.751,39	R\$9.502,78
25	175-093	Agitação Assembleia Motor	02	R\$5.439,72	R\$10.879,44
TOTAL DE PEÇAS RELACIONADAS (R\$)					R\$169.548,94
26		Outras peças	01	R\$ -	R\$16.954,69
TOTAL DE PEÇAS (R\$)					R\$186.503,63

VALOR TOTAL DO CONTRATO	
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (R\$)	R\$23.798,76
VALOR TOTAL DE PEÇAS (R\$)	R\$186.503,63
VALOR TOTAL (R\$)	R\$210.302,39

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 33.90.30 - Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos - FHB – Distrito Federal.

5.2. Notas de Empenho n.º: 2023NE00707 (123934531) e 2023NE00708 (123934542).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

MARA LÚCIA MONTANDON BORGES
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.
Representante



Documento assinado eletronicamente por **MARA LUCIA MONTANDON BORGES, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 10/10/2023, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124293127** código CRC= **BFC6F521**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>